



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão

**DECRETO N° 1.492, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

***“Declara luto oficial no Município de Catalão pelo falecimento do ex-prefeito Haley Margon Vaz e estabelece ponto facultativo.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o falecimento, ocorrido nesta data, do ex-prefeito Haley Margon Vaz, cidadão catalano que dedicou grande parte de sua vida à vida pública e ao desenvolvimento do Município de Catalão;

**CONSIDERANDO** que Haley Margon Vaz exerceu relevantes funções públicas, destacando-se como prefeito do Município de Catalão, Deputado Federal e Secretário de Estado, além de ter atuado em importantes cargos na administração pública Estadual e Federal, sempre pautado pelo compromisso com o interesse público;

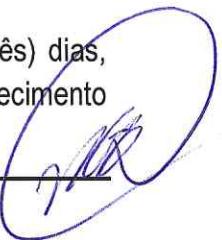
**CONSIDERANDO** o legado político, administrativo e social deixado por Haley Margon Vaz, especialmente nas áreas de educação, desenvolvimento institucional e fortalecimento das políticas públicas, cuja contribuição marcou de forma permanente a história do Município;

**CONSIDERANDO** o profundo sentimento de pesar que se estende à comunidade catalana, em razão da perda de uma personalidade pública de notória relevância para a cidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever do Poder Público de prestar homenagem solene àqueles que contribuíram de forma significativa para o progresso e o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Catalão, por 03 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão

do ex-prefeito Haley Margon Vaz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à sociedade catalana.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 30 de janeiro de 2026, em razão das homenagens póstumas ao ex-prefeito Haley Margon Vaz, ressalvados os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica ao Departamento de Licitações, que funcionará normalmente na referida data, devendo as licitações, inclusive os procedimentos administrativos correlatos, tramitar normalmente, sem suspensão de prazos ou prejuízo à continuidade dos atos administrativos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 29 de janeiro de 2026.**

  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
PREFEITO MUNICIPAL